



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
NÚCLEO EXECUTIVO DE PROCESSOS SELETIVOS
EDITAL Nº 02/2012, de 04/01/2012

Retificação em 8/1/2012 (Correção das vagas de Ampla Concorrência em Licenciatura em Música – Educação Musical)

A Universidade Federal de Alagoas – UFAL, Instituição de Ensino Superior integrante do Sistema Federal de Ensino, por meio de sua Pró-Reitoria de Graduação/ Núcleo Executivo de Processos Seletivos – PROGRAD/NEPS, considerando o disposto na Portaria Normativa MEC nº 02, de 26 de janeiro de 2010, e suas alterações, torna público que a seleção de candidatos para provimento de vagas nos cursos de graduação desta autarquia federal em 2012, para ingressos no 1º e 2º semestre de 2012, utilizará o Sistema de Seleção Unificada (Sisu 1º/2012), **exceto** para os Curso de Graduação em Música com Habilidades em Instrumento ou Canto, vinculado ao Campus A. C. Simões, e para o curso de Licenciatura em Letras/Português, vinculado ao Campus Arapiraca.

1 – DAS VAGAS

1.1. Os candidatos interessados em concorrer às vagas disponibilizadas pela Universidade Federal de Alagoas deverão verificar as informações constantes do Termo de Participação desta instituição no Sisu 1º/2012.

1.2. O referido Termo de Participação será disponibilizado na página eletrônica www copeve. ufal.br e conterá as seguintes informações:

- I. os cursos e turnos participantes, bem como o respectivo número de vagas a serem ofertadas por meio do Sisu 1º/2012;
- II. as políticas de ações afirmativas adotadas, bem como a definição de sua abrangência no âmbito da instituição;
- III. os pesos e as notas mínimas estabelecidos pela instituição para cada uma das provas do Enem, em cada curso e turno;
- IV. os documentos necessários para a realização da matrícula dos candidatos selecionados;
- V. os documentos requeridos no ato da matrícula, necessários à comprovação do preenchimento dos requisitos exigidos nas políticas de ações afirmativas adotadas pela instituição.

1.3. A seleção dos candidatos às vagas disponibilizadas por meio do Sisu 1º/2012 de que trata este Edital será efetuada exclusivamente com base nos resultados obtidos pelos estudantes no Exame Nacional do Ensino Médio - Enem referente ao ano de 2011.

1.4. Os Cursos de Graduação, especificados na tabela abaixo, com suas respectivas vagas, **não terão suas vagas disponibilizadas através do Sisu 1º/2012.**

Campus A. C. Simões

Curso	Vagas ofertadas					Total	
	Turno	Semestre	Ampla Concorrência	Ações Afirmativas			
				AFM	AFF		
Licenciatura em Música – Educação Musical	Diurno	1º	12	1	2	15	
Licenciatura em Música - Canto	Diurno	1º	3	0	1	4	
Licenciatura em Música - Piano	Diurno	1º	3	0	1	4	
Licenciatura em Música - Violino	Diurno	1º	3	0	1	4	
Licenciatura em Música - Clarinete	Diurno	1º	3	0	1	4	

Campus Arapiraca

Curso	Vagas ofertadas					Total	
	Turno	Semestre	Ampla Concorrência	Ações Afirmativas			
				AFM	AFF		
Licenciatura em Letras - Português	Noturno	1º	32	3	5	40	

AFM – Cota Masculina / AFF – Cota Feminina

1.5. As inscrições para preenchimento das vagas do que tratam o item 1.4 serão realizadas **exclusivamente**, via Internet, no endereço eletrônico wwwCOPEVE.ufal.br, no período estabelecido no item 5.1.

1.6. A seleção dos candidatos às vagas dos cursos especificados pelo item 1.4, será efetuada exclusivamente com base nos resultados obtidos pelos estudantes no Exame Nacional do Ensino Médio – Enem, referente ao ano de 2011.

2 - DO CURSO DE MÚSICA

2.1. Todos os candidatos que se inscreverem para concorrerem a uma das vagas ofertada pelo **Curso de Graduação em Música com Habilitação em Educação Musical, Instrumento ou Canto** deverão, **obrigatoriamente**, submeter-se ao **Teste Específico de Música**.

2.1.1. O Teste Específico de Música, composto de uma Prova Escrita, uma Prova de Percepção Musical e uma Prova de Performance Musical será realizado conforme calendário a seguir:

Teste Específico de Música		
Tipo	Data	Horário
Prova Escrita	27/01/2012	8h00 às 12h00
Prova de Percepção Musical e Prova de Performance Musical	31/01/2012, 01 e 02/02/2012	No dia 30/01/2012 será disponibilizado no site wwwCOPEVE.ufal.br dia, hora e local de prova.
Local das Provas	Departamento de Artes – Prédio do Espaço Cultural da UFAL, situado na Praça Visconde de Sinimbú, 206, Centro, Maceió-AL.	

2.1.2. O Teste Específico de Música é de **caráter eliminatório**.

2.2. **Prova Escrita:** Será composta por questões objetivas, Ditado Melódico e Ditado Rítmico. O Ditado Melódico e o Ditado Rítmico serão realizados a partir da execução sonora de dois excertos, um melódico e outro rítmico.

2.3. **Prova de Percepção Musical:** Será constituída por quatro atividades: 1) Imitação Rítmica; 2) Imitação Melódica; 3) Execução Rítmica; e 4) Solfejo.

2.3.1. A Imitação Rítmica e a Imitação Melódica avaliarão a condição do candidato em relação a ouvir e imitar excertos rítmicos e melódicos.

2.3.2. A Execução Rítmica e o Solfejo avaliarão a condição do candidato em ler e executar excertos rítmicos e melódicos.

2.4. **Prova de Performance Musical:** Tem o objetivo de avaliar a prática instrumental ou vocal do candidato e será realizada conforme a habilitação escolhida de acordo com o disposto no anexo 1 deste edital.

2.5. A **Nota Final** do Teste Específico de Música será a média aritmética das notas obtidas nas Provas Escrita, Prova de Percepção Musical e Prova de Performance Musical.

2.5.1. Cada uma das provas admite uma nota que varia entre a nota 0,00 (Zero) pontos e a nota 10,00 (Dez) pontos.

2.6. De acordo com a nota final obtida no Teste Específico de Música o candidato poderá ser **aprovado** ou **reprovado**.

2.6.1. Serão considerados reprovados os candidatos que obtiverem no Teste Específico de Música Nota Final inferior a 5,00 (cinco) pontos.

2.7. O candidato que **não for aprovado** no Teste Específico de Música **estará eliminado** automaticamente, ou seja, não concorrerão as vagas oferecidas pelo Curso de Graduação em Música.

2.7.1. O candidato estará automaticamente **eliminado** no Teste Específico de Música se ele obtiver pontuação inferior a 2,00 (dois pontos) em pelo menos uma das seguintes provas: Prova Escrita ou Percepção Musical.

2.7.2. O candidato que concorre à habilitação em Educação Musical, Canto ou Instrumento (Piano, Violino ou Clarinete) será considerado **eliminado** caso obtenha pontuação **inferior que 5,00 (cinco Inteiros)** na Prova de Performance Musical.

2.7.3. Os candidatos que concorrem as habilitações em Instrumento ou Canto que obtiverem pontuação **inferior a 7,00 (sete inteiros)** na Prova de Performance Musical **serão eliminados destas habilitações (Instrumento ou Canto)**.

2.7.4. Os candidatos do Curso de Licenciatura em Música, Habilidade em Instrumento ou Canto, que **forem eliminados pelo critério estabelecido no item 2.7.3**, caso tenham obtido pontuação **igual ou superior** a 5,00 (cinco inteiros), estarão habilitados para concorrer às vagas do Curso de Licenciatura em Música, Habilidade em Educação Musical.

2.7.5. Também **será considerado eliminado** o candidato que **não comparecer** a uma das Provas do Teste Específico de Música. Qualquer atraso será considerado como ausência; portanto, o candidato deverá estar presente no horário e local marcado para início das provas. Em nenhuma hipótese, o candidato poderá realizar à prova depois do horário estabelecido para início e realização da mesma.

2.8. As Provas de Percepção Musical e de Performance Musical serão avaliadas por docente(s) e/ou técnico(s) do Cursos de Música da Universidade.

2.9. A Coordenação do Curso de Graduação em Música colocará à disposição dos candidatos os seguintes instrumentos: **piano ou teclado e bateria**. Caso o candidato considere necessária a utilização de outro instrumento musical, assumirá a responsabilidade de providenciar o referido instrumento para utilização na Prova de Performance Musical.

2.10. Os candidatos inscritos no Curso de Música, Habilidação Educação Musical, deverão, **obrigatoriamente**, preencher um requerimento disponibilizado no site www copeve ufal br informando qual instrumento o candidato irá utilizar na Prova de Performance Musical.

2.10.1. O requerimento mencionado no item 2.10 deverá ser preenchido e entregue na sede da COPEVE, situada na Av. Lourival Melo Mota, s/n, Cidade Universitária no período compreendido entre 06/01/2012 a 15/01/2012, no horário de 8h às 11h50 e 13h10 às 16h50.

2.10.1.1. Os candidatos que não entregarem o requerimento mencionado no item 2.10.1 não terão direito a escolher um instrumento musical para realizar sua Prova de Performance e, obrigatoriamente, no dia da Prova Escrita, deverá escolher um dos instrumentos descritos no item 2.9.

2.10.1.2. Caso o candidato solicite, por meio do requerimento do que trata o item 2.10, um instrumento musical distinto do descrito no item 2.9 ele assumirá a responsabilidade de providenciar o referido instrumento para utilização na Prova de Performance Musical.

2.11. Na prova de Performance Musical, o(s) avaliador(es) poderá(ão) interromper a prova a qualquer momento.

2.12. O(s) Avaliador(es) é(são) soberano(s) em sua(s) decisão(ões).

2.13. O resultado do Teste Específico de Música será publicado no site da COPEVE no dia 06 de fevereiro de 2012.

2.14. O programa do Teste Específico de Música faz parte do ANEXO deste Edital.

3 - DO CURSO DE LETRAS/PORTUGUÊS - CAMPUS DE ARAPIRACA

As vagas do Curso de Licenciatura em Letras/Português do Campus de Arapiraca disponibilizadas no item 1.4 serão preenchidas através do Sistema de inscrição da COPEVE.

3.1. Os candidatos que desejem concorrer a uma das vagas ofertadas pelo Curso de Licenciatura em Letras/Português do Campus de Arapiraca, deverão se inscrever no site www copeve ufal br dentro do período estabelecido pelo item 5.1.

3.2. O resultado final, contendo a classificação dos candidatos do deste curso, será publicado no site www copeve ufal br no dia 18/01/2012.

3.3. No dia 20/01/2012 será divulgado cronograma de matrícula para os candidatos aprovados no Curso de Licenciatura em Letras/Português do Campus de Arapiraca.

4 – DAS AÇÕES AFIRMATIVAS

A Universidade Federal de Alagoas possui um Programa de Políticas e Ações Afirmativas para Afro-Descendentes no Ensino Superior desta Instituição, oriundos exclusivamente do ensino médio público, no qual a reserva de vaga estabelecida no item 1.4 é a principal atividade desse projeto.

4.1. Reserva de vagas para a população negra

Será estabelecida uma cota de 20% (vinte por cento) das vagas de cada curso de graduação ofertado pela UFAL, para a população afro-descendente, segundo a metodologia do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), oriunda exclusiva e integralmente de escolas de ensino médio públicas, durante a vigência do Programa de Políticas e Ações Afirmativas para Afro-Descendentes no Ensino Superior na UFAL, inicialmente previsto para 10 (dez) anos. O percentual acima definido será distribuído da seguinte forma: **60% (sessenta por cento)** para as mulheres e **40% (quarenta por cento)** para os homens.

4.1.1. Os candidatos que estudaram o ensino médio exclusivamente e integralmente em escolas de ensino médio público e desejarem concorrer, através do sistema de cotas, a uma das vagas ofertadas nos cursos de graduação da UFAL, deverão marcar afirmativamente em seu requerimento de inscrição a opção: **opta pela Cota Afro**.

4.1.1.1. O candidato que optar em sua inscrição por concorrer pela reserva de vagas estará automaticamente declarando-se preto ou pardo, conforme a metodologia adotada pelo IBGE, nas pesquisas do censo populacional.

4.1.2. Os candidatos optantes por concorrerem às vagas destinadas à cota estabelecida no item 1.4, submeter-se-ão às normas gerais e comuns do Processo Seletivo 2012, exceto pelo fato de que, durante a classificação, os candidatos serão divididos em dois blocos: o dos optantes e dos não-optantes por concorrerem às vagas destinadas à cota.

4.1.2.1. Caso os percentuais estabelecidos segundo os critérios de gênero definidos no item 4.1 não sejam preenchidas, as vagas restantes serão remanejadas dentro do próprio grupo de optantes concorrentes.

4.1.2.2. Caso a cota destinada à população afro-descendente não seja preenchida integralmente por motivo de eliminação dos candidatos durante o processo de seleção, as vagas não-preenchidas retornam ao grupo dos não-optantes por concorrerem à cota.

4.1.3. Candidatos oriundos da Educação de Jovens e Adultos

A conclusão do ensino médio pela modalidade da Educação de Jovens e Adultos somente poderá ser aceita para o candidato concorrer como optante, se este comprovar que realizou o curso em instituição pública.

4.1.4. O candidato que optar por concorrer a uma das vagas ofertadas pelo sistema de cotas deverá comprovar, no ato da matrícula institucional, que cursou o ensino médio **exclusiva e integralmente em escola pública**. Se esta comprovação não for verificada, o candidato será imediatamente eliminado do processo, sendo convocado o candidato seguinte, em observância com o processo classificatório descrito neste Edital.

5 – DAS INSCRIÇÕES

5.1. DOS CURSOS CUJAS VAGAS NÃO SERÃO OFERTADAS POR MEIO DO SISU 1º/2012

A inscrição para as vagas referente aos cursos do que tratam o item 1.4, serão realizadas **exclusivamente**, via Internet, no endereço eletrônico wwwCOPEVE.ufal.br, no período de **0h00 de 07/01/2012 às 23h59 de 15/01/2012**.

5.1.1. No período de inscrição, estabelecido pelo item 5.1, os procedimentos para que o candidato se inscreva, via internet, para concorrer às vagas dos Cursos de Licenciaturas especificados, pelo item 1.4, são os seguintes:

- a) No caso do candidato não ter cadastro no site da COPEVE, ele deverá fazer seu cadastro no endereço eletrônico wwwCOPEVE.ufal.br.
- b) Após a realização do cadastro, o candidato deverá fazer sua inscrição preenchendo o requerimento de inscrição online existente no endereço eletrônico wwwCOPEVE.ufal.br e, após conferência dos dados, deverá confirmar sua inscrição, conforme orientações constantes na tela do sistema de inscrição.
- c) O candidato deverá imprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU) e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 10,00 (dez reais), observando a data de vencimento da mesma, exclusivamente em postos de auto-atendimento do Banco do Brasil ou nas agências do Banco do Brasil. Não serão aceitos pagamentos realizados fora do prazo de vencimento expresso na GRU ou em estabelecimento bancário diverso do informado neste Edital.

5.1.2. A confirmação de inscrição no Processo Seletivo 2012, para os cursos do que trata o item 1.4, será dada mediante confirmação, através do SIAFI, do pagamento da Guia de Recolhimento emitida pelo candidato no ato da inscrição (conforme item 5.3, “c”).

5.1.3. Serão indeferidas as inscrições dos candidatos que não cumprirem, rigorosamente, o estabelecido no item 5.1 e seus subitens.

5.1.4. Orientações e procedimentos adicionais a serem seguidos para inscrição via *internet* estarão disponíveis na homepage wwwCOPEVE.ufal.br.

5.1.5. Uma vez confirmada a inscrição para um dos cursos de graduação ofertados no item 1.4, o candidato **não** poderá realizar nenhuma alteração em sua inscrição, exceto em seus dados cadastrais, que podem ser alterado a qualquer momento.

5.1.6. O sistema de inscrição da COPEVE permite que o candidato realize mais de uma inscrição, desde que as inscrições não sejam idênticas.

5.1.7. A COPEVE não se responsabiliza por inscrição via *internet* não-recebida por fatores de ordem técnica, que prejudiquem os computadores ou impossibilitem a transferência de dados, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação.

5.1.8. Os candidatos aprovados se comprometem a apresentar a escolaridade exigida, ou seja, conclusão do ensino médio ou equivalente, no momento da matrícula institucional na Universidade Federal de Alagoas, assumindo total responsabilidade por quaisquer informações prestadas de forma inverídica. A **não-comprovação** da escolaridade exigida implica imediatamente a eliminação do candidato, sendo convocado o candidato seguinte, em observância com o processo classificatório descrito neste Edital.

5.1.9. O candidato deverá fazer o acompanhamento de sua inscrição, verificando no sistema online da COPEVE a situação de sua inscrição, expressa pelo comprovante de inscrição, disponível no referido sitio.

5.2. DOS CURSOS CUJAS VAGAS ESTÃO OFERTADAS POR MEIO DO SISU 1º/2012

As inscrições para os cursos cujas vagas serão ofertadas dentro do Sisu 1º/2012 deverão ser realizadas de **07 a 12 de janeiro de 2012**, exclusivamente pela internet, por meio do Portal do Sisu, no endereço <http://sisu.mec.gov.br>.

5.2.1. Somente poderão se inscrever no processo seletivo do Sisu 1º/2012 os candidatos que tenham participado da edição do Exame Nacional do Ensino Médio - Enem referente ao ano de 2011 e que, cumulativamente, tenham obtido nota acima de zero na prova de redação, conforme disposto na Portaria MEC nº. 391, de 07 de fevereiro de 2002.

5.2.2. O Sisu 1º/2012 ficará disponível para inscrição dos candidatos do **dia 07 de janeiro de 2012 até as 23 horas e 59 minutos do dia 12 de janeiro de 2012**, observado o **horário oficial** de Brasília-DF.

5.2.3. A inscrição do candidato no processo seletivo do Sisu 1º/2012 caracterizará o seu formal consentimento para a utilização e divulgação das notas por ele obtidas no Enem 2011 e das informações prestadas na inscrição, inclusive aquelas constantes do questionário socioeconômico, assim como os dados referentes à sua participação no Sisu 1º/2012.

5.2.4. Não haverá cobrança de taxa de inscrição dos CANDIDATOS às vagas ofertadas por meio do Sisu.

6 - DO CRONOGRAMA DE INSCRIÇÃO/SELEÇÃO/MATRÍCULA

6.1. DAS CHAMADAS

O processo seletivo do Sisu 1º/2012 será constituído de 2 (duas) chamadas sucessivas.

6.2. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

O calendário da divulgação dos resultados para primeira e segunda chamada do SISU 1º/2012 está estabelecido na tabela abaixo.

CHAMADAS PELO SISU 1º/2012	
Primeira Chamada do Sisu	15 de Janeiro de 2012
Segunda Chamada do Sisu	26 de janeiro de 2012

6.3. DAS MATRÍCULAS NA UFAL

A matrícula dos candidatos aprovados pelo SISU 1º/2012 será realizada dentro do calendário abaixo.

MATRÍCULA DOS APROVADOS PELO SISU 1º/2012	
Primeira Chamada do Sisu	19 e 20 de Janeiro de 2012
Segunda Chamada do Sisu	30 e 31 de janeiro de 2012

6.3.1. O DRCA/PROGRAD divulgará no dia 15 de janeiro de 2012 edital que será publicado no Diário oficial e no endereço eletrônico www copeve.ufal.br, contendo calendário de matrícula dos candidatos aprovados por meio do Sisu 1º/2012 dentro do período estabelecido no item 6.3.

6.3.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o Sisu 1º/2012 e DRCA/UFAL, bem como a verificação dos documentos exigidos para a matrícula na UFAL e os respectivos horários de atendimento na instituição.

6.3.3. Compete exclusivamente ao candidato se certificar de que cumpre os requisitos estabelecidos pela instituição para concorrer às vagas destinadas às políticas de ações afirmativas adotadas, sob pena de caso selecionado, perder o direito à vaga.

7 - DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA CONSTAR NA LISTA DE ESPERA DO SISU

7.1. As vagas eventualmente não ocupadas ao fim das chamadas regulares referentes ao processo seletivo Sisu 1º/2012 serão preenchidas mediante utilização da Lista de Espera disponibilizada pelo Sisu 1º/2012.

7.2. Para participar da Lista de Espera, o candidato deverá manifestar seu interesse por meio do Sisu 1º/2012 no período de 26 de janeiro de 2012 a 1º de fevereiro de 2012.

7.2. O candidato somente poderá manifestar interesse na Lista de Espera para o curso correspondente à sua primeira opção de vaga.

7.3. Não poderá participar da Lista de Espera o candidato que tenha sido selecionado para o curso correspondente à sua primeira opção de vaga em qualquer das chamadas do processo seletivo referidas no item 6.2 deste Edital.

7.4. A manifestação acima referida assegura tão somente a permanência na Lista de Espera do Sisu 1º/2012.

7.5. A Lista de Espera de que trata o item 7.1 será formada e publicada em ordem decrescente da nota de cada candidato obtida no Enem 2011, obedecendo também a política de ação afirmativa adotada pela instituição, conforme definida no Termo de Participação.

7.6. Os candidatos inscritos na Lista de Espera serão convocados para uma reunião de confirmação de interesse, em um número igual a duas vezes o número de vagas remanescentes de cada curso, cujos procedimentos e critérios serão definidos em Edital da PROGRAD/NEPES, a ser publicado no Diário Oficial da União e na página www copeve.ufal.br. Convém observar que:

- I. É obrigatória a presença dos candidatos ou de seus representantes à reunião descrita no item 7.6 deste edital;
- II. A representação dos candidatos dar-se-á através de procuração simples (será exigida a apresentação da Carteira de Identidade do procurador, cujo número deverá constar na procuração).

7.7. É de exclusiva responsabilidade do candidato **participante da lista de espera do Sisu 1º/2012** a observância das convocações e procedimentos para matrícula estabelecidos pela UFAL para preenchimento das vagas não ocupadas nas chamadas referidas no item 6.3 deste edital.

8 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. É de responsabilidade **exclusiva do candidato** a observância dos prazos e procedimentos estabelecidos no presente edital, na Portaria Normativa nº. 2/2010 e suas alterações e demais legislações pertinentes ao Sisu 1º/2012, bem como o acompanhamento de eventuais alterações por meio do Portal do Sisu, no endereço <http://sisu.mec.gov.br>, ou pela Central de Atendimento do MEC (0800-616161).

8.2. Esgotada todas as possibilidades de preenchimento de vagas dos Cursos de Graduação da UFAL ofertados no Sisu 1º/2012, ou do curso de Licenciatura em Letras/Português, vinculado ao Campus Arapiraca e, ainda, havendo vagas não preenchidas nestes cursos, a Universidade Federal de Alagoas, caso julgue necessário, poderá disponibilizar estas vagas no sistema de inscrição da COPEVE para que os candidatos oriundos do Enem 2011 se inscrevam e concorram a uma dessas vagas.

8.3. Na hipótese de serem alteradas quaisquer disposições aqui estabelecidas, serão expedidos editais retificadores, os quais passarão a constituir parte integrante deste Edital.

8.4. O candidato classificado no Processo Seletivo 2012 para algum curso de graduação da UFAL não poderá ter vínculo com outro curso de graduação de Instituição de Ensino Superior Pública, de acordo com a Lei 12089/2009, de 12 de novembro de 2009.

"Lei 12089/2009"

Art. 2º - É proibido uma mesma pessoa ocupar, na condição de estudante, simultaneamente, no curso de graduação, 2 (duas) vagas, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional."

8.5. A inscrição do candidato nos processos seletivos do Sisu 1º/2012 implica a autorização para utilização pelo MEC e Universidade Federal de Alagoas das informações constantes da sua ficha de inscrição, do seu questionário socioeconômico e das notas por ele obtidas no Enem 2011.

8.6. Ao se inscrever no Teste Específico de Música para o Curso de Música na modalidade Licenciatura com Habilidades em Educação Musical, Instrumento e Canto o candidato concorda automaticamente com os termos e condições estipuladas neste edital, seus anexos e em específico às orientações constantes deste item, o qual não poderá alegar desconhecimento.

8.6. Os casos omissos serão resolvidos pela PROGRAD/NEPES/UFAL.

Maceió/AL, 4 de janeiro de 2012.

Prof. Dr. AMAURI DA SILVA BARROS
Pró-Reitor de Graduação - PROGRAD

A N E X O 1

PROGRAMAS PARA O TESTE ESPECÍFICO DE MÚSICA

Neste anexo, seguem orientações, bibliografias, programas e os diversos procedimentos para realização do Teste Específico para o Curso de Graduação em Música, modalidade Licenciatura, nas Habilidades em Educação Musical, em canto e em instrumento: Piano, Clarineta, Violino.

I. Programa para Prova Escrita

1. Notação Musical
 - Pentagrama
 - Notas
 - Claves
 - Linhas suplementares
 - Valores (figuras de tempo e de pausa)
 - Ponto de diminuição
 - Alterações
 - Barras
 - Compasso (unidades de tempo e de compasso)
 - Quiáteras e demais signos utilizados na escrita musical.
2. Fórmulas de compasso. (Simples e composto.)
3. Tempos fortes e fracos. (Síncope, contratempo e anacruse.)
4. Leitura musical nas claves de sol, fá e dó.
5. Tom e semitom.
6. Escalas maiores e menores.
7. Graus da escala.
8. Sinais de Repetição
9. Intervalos. (Simples e compostos, melódicos e harmônicos e inversões. Classificação.)
10. Armaduras de clave.
11. Acordes tríades e tétrades, suas posições e inversões.
12. Tonalidade.
13. Enarmonia.
14. Tons vizinhos e afastados.
15. Modos.
16. Transposição.
17. Transcrição.
18. Ditados rítmico e melódico.

II. Programa para a Prova de Percepção Musical:

- Imitação Rítmica
- Imitação Melódica
- Execução Rítmica
- Solfejo

III. Programa para a Prova de Performance Musical

Específico para Licenciatura em Música com Habilitação em Educação Musical

Execução de duas peças musicais (de livre escolha) no instrumento de habilidade do candidato.

Especifico para Licenciatura em Música com Habilitação em Instrumento: Piano

1. Execução de escalas maiores e menores, assim como arpejos
2. Execução de duas peças do livro de Ana Magdalena Bach
3. Execução de uma peça de um compositor brasileiro

Especifico para Licenciatura em Música com Habilitação em Canto

O candidato deverá executar:

1. Um Exercício técnico (Exercício nº1 do método 24 vocalises progressivos – PANOFKA)
2. Uma canção brasileira (Escolher uma dentre as duas a seguir)
 - Canção da Felicidade – Barroso Neto
 - Uirapuru – Waldemar Henrique
3. Uma canção de livre escolha (qualquer gênero)

As partituras dos itens 1 e 2 estarão disponíveis na secretaria do Setor de Artes do Espaço Cultural. O candidato deverá trazer, no momento da prova, duas cópias da partitura da peça de livre escolha com acompanhamento para piano ou cifrada.

Os avaliadores poderão ainda solicitar ao candidato a execução de um vocalise livre.

Especifico para Licenciatura em Música com Habilitação em Clarineta

O candidato deverá executar:

1. Escala Cromática
2. Escalas de Mi Maior, Fá Maior, Sol Maior, Lá Maior, Si Bemol Maior e Dó Maior. As escalas devem ser tocadas conforme material disponibilizado pela Coordenação do Curso de Música. Três das seis escalas mencionadas serão sorteadas para execução no momento do teste.
3. A Sonata para Clarineta e Piano nº 1 de Jean-Xavier Lefèvre (os três movimentos)
4. Uma peça de livre escolha.

Especifico para Licenciatura em Música com Habilitação em Violino

Técnica:

1. **Escalas:** o candidato deverá executar uma escala maior ou menor de livre escolha em 3 oitavas.
2. **Estudos:** o candidato deverá executar o Estudo Op. 20 N° 8 de Heinrich Ernst Kayser. Metrônomo entre 92-110 para a semínima.

Repertório:

Uma peça ou concerto de livre escolha para violino solo ou violino e piano de um dos seguintes compositores:

- Pablo de Sarasate
- Fritz Kreisler
- H. Wieniawski
- Charles de Beriot
- W. A. Mozart
- J. Haydn
- J. S. Bach
- A. Corelli
- A. Vivaldi

O candidato deverá disponibilizar 2 cópias da peça escolhida para a banca examinadora. As demais obras estarão disponíveis na secretaria do Curso de Música da UFAL, situada. no Espaço Cultural/UFAL, Praça Sinimbú, Centro de Maceió

Observações:

1. Todos os candidatos deverão estar pontualmente, às 8h do dia 27/01/2012 e nos horários e salas dos dias 31 de janeiro a 02 de fevereiro de 2012, que serão disponibilizados depois da realização da prova escrita. O atraso acarretará na desclassificação do candidato. Todas as provas serão realizadas nas salas dos Cursos de Artes, no Espaço Cultural UFAL, Praça Sinimbú, Centro de Maceió e previamente reservadas para este fim.
2. Todos os candidatos deverão se submeter à Prova Escrita, à Prova de Percepção Musical e à Prova de Performance Musical.
3. As partituras para as performance de Piano, Canto, Clarineta e Violino estão disponibilizadas na biblioteca setorial de artes, localizada no prédio do Espaço Cultural da UFAL, situado na Praça Visconde de Sinimbú, 206, Centro, Maceió-AL em horário comercial. Contatos pelo telefone **82-3326-7337**.
4. A Coordenação do Curso de Graduação em Música colocará à disposição dos candidatos os seguintes instrumentos: **piano ou teclado e bateria**. Caso o candidato considere necessária a utilização de outro instrumento musical, assumirá a responsabilidade de providenciar o referido instrumento para utilização na Prova de Performance Musical.
5. Por questão de segurança, as provas poderão ser registradas através de suporte vídeo-fonográfico. Os registros farão parte do acervo da Universidade Federal de Alagoas, e ficarão sob a guarda da Copeve/Setor de Artes que, eventualmente ou a qualquer tempo poderão utilizá-las para fins de pesquisa acadêmica, científica ou de extensão. Nestes casos, serão resguardadas as identidades dos candidatos.